

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 26
DE ABRIL DE 2016-----**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Joaquim Francisco Alves Carreira e Graça de Almeida Cabral, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Victor Manuel dos Santos Amaral tendo a Câmara considerado a falta justificada.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início ao período de antes da ordem do dia, o senhor Presidente informou da necessidade de ter que se ausentar no decorrer da reunião, para um compromisso anteriormente assumido, passando a presidir o senhor Vice-Presidente. -----

Comunicou que na passada semana, foram entregues cento e quarenta e quatro livros às nove bibliotecas escolares do primeiro ciclo do Ensino Básico do Concelho da Guarda, iniciativa prevista do Plano Municipal de Educação. -----

Referiu que ontem, após a inauguração da Rua Evelina Coelho, o Diretor Regional da EDP, Engenheiro Garcia Mendes, anunciou um investimento de 2,6 milhões de euros que a EDP irá fazer até 2018 na Guarda. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- “Limpeza do Lago do Parque Urbano do Rio Diz e Linha de Água a Montante” – revisão de preços. -----

----- “Limpeza do Lago do Parque Urbano do Rio Diz e Linha de Água a Montante” – conta final da empreitada. -----

----- “Limpeza do Lago do Parque Urbano do Rio Diz e Linha de Água a Montante” – auto de receção provisória. -----

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente fez uma breve reflexão relativamente ao aniversário do 25 de Abril e ao bonito momento da democracia autárquica que pode vivenciar. Disse também ter ficado satisfeito por se rever no discurso do senhor Presidente da República, idêntico ao seu, no dia de ontem, quando afirmou que divergir na democracia é enriquecer e nunca desunir. Disse considerar que não se cumpre Abril se não se olhar para o País como um todo e, apesar de ainda haver um grande caminho a percorrer para a coesão territorial, o caminho deve ser feito por todos. Por políticos, pela comunicação social, pelos técnicos porque cada um, à sua maneira, tem um contributo a dar. Afirmou que todos fazem o melhor que podem e sabem, no entanto, como os resultados não têm sido os melhores, deve-se inverter a trajetória e estabelecer uma nova narrativa. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciação e Votação da Prestação de Contas do Município da Guarda do Ano de 2015 e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º13/2016

Considerando que: -----

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, define os documentos essencialmente de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter a deliberação da Câmara Municipal e à apreciação da Assembleia Municipal, igualmente ao julgamento do Tribunal de Contas, designadamente, o balanço, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental. -----

- O disposto no artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro — regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais — que define os procedimentos para apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas das autarquias locais.-----

- A Resolução n.º04/2001 - 2.ª Secção, de 12 de julho, publicada no Diário da República n.º191 — 2.ª Série, de 18 de agosto de 2001, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º6/2013 - relativas à organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto no n.º1 al. j) do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Prestação de Contas de 2015;-----

2. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da referida Lei n.º 75/2013 e do artigo 76º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente que começou referir que, apesar de contas serem contas, como afirmam os Vereadores do Partido Socialista, existem contas que transmitem esperança e outras preocupação, existem contas que transmitem estabilidade financeira e outras total instabilidade e existem contas que transmitem uma consolidação orçamental e outras desarranjo. Assim, salientou, em primeiro lugar, a execução orçamental na ordem dos 85% relativamente à despesa e de 90% relativamente à receita, que resulta da gestão atenta e acompanhada no dia a dia. Em segundo lugar, no perímetro municipal, a diminuição da dívida em 2015 de cerca de oito milhões de euros e, em terceiro lugar, o prazo médio de pagamento que, em dezembro 2015, situava-se em 56 dias estando, neste momento, nos 33 dias. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que números são números mas depende muito de quem os apresenta e não concorda com a leitura que é feita pelo Executivo. De seguida, fez referência a alguns números para demonstrar a sua contrária opinião, a saber: No quadro das receitas aumenta de 29 mil para 38 mil entre 2014 e 2015 e, no quadro das despesas, de 28 mil para 36 mil, subindo 28,4%. O aumento do IMI em 22% e que, se comparado com 2013, ainda na governação do Partido Socialista, aumenta 37,3%. O aumento de impostos indiretos como o IMI; IUC, IMT em 30,38% assim como outras receitas correntes que aumentam 14,87%. A Derrama diminui 13,62% de 2014 para 2015 e, se comparados com 2013, diminui 30,04%. Na rubrica projetos co-financiados, em 2013 a governação do Partido Socialista apresentou um valor de 3,8 milhões, e somando os dois anos, 2014 e 2015, com 1,98 milhões e 1,233

milhões, não atingem os valores de 2013, rejeitando, por isso, os argumentos de que o Partido Socialista não fez boa gestão e não aproveitou os fundos comunitários que havia. Na rubrica de passivos financeiros, em 2014 apresentava um valor de 193 mil 778 e, em 2015, um valor de 8 milhões e 200 mil. Na rubrica de despesas com pessoal, em 2013 apresentava um valor de 9 milhões 475 mil e, em 2015, um valor de 9 milhões 681. As despesas correntes em pessoal, bens e serviços aumentam 5,44% e as despesas com capital aumentam 25,23%. Na rubrica e encargos com empreiteiros, em 2013 apresentava um valor de 6 milhões 468 e, em 2015, um valor de 7 milhões 537, que corresponde a mais de 1 milhão de euros de diferença em gastos com empreiteiros. No final da sua intervenção e de acordo com os valores e os argumentos que apresentou, afirmou que os Vereadores do Partido Socialista votarão contra o documento de prestação de contas do Município. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para sugerir que as contas sejam estudadas e melhor analisadas até à Assembleia Municipal. Começou por explicar que se as despesas sobem é bom sinal, principalmente se forem pagas, é um indício de que se está a investir e afirmou que seria um problema se as despesas subissem sem as conseguir pagar. Relativamente ao IMI, disse que no início do mandato o Executivo trabalhou e fez um grande esforço para evitar recorrer ao Fundo de Apoio Municipal, uma vez que, aí sim, os impostos subiriam obrigatoriamente para as taxas máximas. Explicou, ainda relativamente ao IMI, que a grande maioria dos aumentos resultaram da avaliação dos prédios que as Finanças fizeram e que é uma reforma contínua. Relativamente aos projetos financiados afirmou que tudo o que o Executivo conseguiu foi através do Overbooking, uma vez que no início do mandato, como agora, não havia quadro comunitário, não sendo por isso possível comparar. Deu como um bom exemplo de absorção de recursos financeiros a

construção do relvado sintético que o Partido Socialista disse não fazer por não ser elegível. Quanto aos passivos financeiros disse ser importante saber e estudar bem o que são passivos financeiros para evitar dizer-se que houve um aumento de mil por cento, o que é irreal. Relativamente aos gastos com empreiteiros disse ser verdade que aumentaram, uma vez que foram pagas as dívidas do anterior Executivo. -----

- Ainda sobre este ponto interveio o senhor Vice-Presidente para explicar algumas das questões suscitadas pelo senhor Vereador Joaquim Carreira. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar a Prestação de Contas de 2015, do Município da Guarda e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Apreciação e Votação da Prestação de Contas dos SMAS do Ano de 2015 e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC/SMAS n.º1/2016

Considerando que: -----

- Compete ao Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea f), do número 2, do artigo 11º e alínea c) do artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal da Guarda, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º66 de 3 de abril de 2014, preparar os projetos das contas de gerência, relatórios anuais de avaliação, do grau de execução dos planos para submissão ao executivo camarário, para aprovação. -----

- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL, Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, define os documentos essencialmente de natureza orçamental e financeira a apresentar e a submeter à deliberação da Câmara Municipal e à apreciação da Assembleia Municipal, igualmente ao julgamento do Tribunal de Contas, designadamente, o balanço, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental; -----

- O disposto no artigo 76.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro — regime jurídico das autarquias locais e das entidades intermunicipais — que define os procedimentos para apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas das autarquias locais. -----

- A Resolução n.º04/2001 — 2ª Secção, de 12 de julho, publicada no Diário da República n.º191 — 2ª Série, de 18 de agosto de 2001, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º6/2013 — relativas à organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo do n.º1 alínea j) do artigo 35º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere na sequência da reunião do Conselho de Administração dos SMAS de 6 de abril de 2016:-----

- Aprovar os documentos de prestação de contas de 2015, ao abrigo do disposto no n.º1 alínea i) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

- Sobre este ponto, interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para questionar o Executivo se a Câmara continua com a dívida à Águas de Lisboa e Vale do Tejo e como pondera resolver o problema. Disse que da leitura do documento se verifica uma dívida na ordem dos doze milhões de euros, no entanto, é notório o esforço que deve ser valorizado na melhoria das condutas, na substituição de contadores e na resolução de problemas causados com abusos de aproveitamento de água. Por essas razões informou que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente o documento. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a resolução da dívida passa pela estratégia dos quinze municípios, no âmbito do sistema multimunicipal. Explicou que todas as Câmaras estão imbuídas do mesmo espírito, todas assinaram um documento e aguardam que o Governo homologue a diminuição do stock da dívida de dezanove milhões de euros. Disse, ainda, que terá que ser feito um plano de pagamento do que restar da diminuição do stock da dívida, que pode ir até vinte anos e será igual para todos os Municípios. Informou, também, que no início do mandato, os Serviços Municipalizados tinham duzentos e vinte e quatro mil euros de provisões financeiras e, devido à estratégia definida pelo atual Executivo, chegaram ao final de 2015 com três milhões de euros. Assegurou que a estratégia aplica-se na exata medida às contas do Município. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas de 2015, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Após a votação deste ponto, o senhor Presidente ausentou-se da reunião tendo o senhor Vice-Presidente passado a presidir à mesma. -----

Ponto 3 - Primeira Revisão aos Documentos Previsionais do Ano de 2016 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º14/2016

Do acompanhamento e execução dos documentos previsionais evidencia-se a necessidade de introdução de modificações orçamentais.-----

A presente proposta diz respeito à 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e a 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2016. -----

Esta modificação orçamental traduz-se, na incorporação na receita das seguintes verbas:-----

- * Saldo da gerência do ano anterior no montante de 2.644.153,98 euros; -----
- * Reforço da receita proveniente das transferências do Estado 180.003,00 euros; ---
- * Acréscimo de 382.500,00 euros de reestruturação de receita, proveniente de fundos comunitários. -----

No que diz respeito à despesa:-----

- * Reforço das rubricas das funções económicas no montante de 2.284.656,98 euros, dos quais 1.854.600,00 euros dizem respeito à execução de obras de viação rural, urbana e reforço do PEDU (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano);-----
- * Reforço de outras rubricas associadas às funções sociais do Município no montante de 553.000,00 euros;-----
- * Reforço de outras rubricas associadas à atividade normal do Município no montante de 369.000,00 euros. -----
- * Face à presente modificação orçamental, o orçamento terá um incremento no montante de 3206.656,98 euros, apresentando um valor global de 38.676.493,98 euros. -----

Nesta conformidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda para o ano de 2016; -----

- Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para que esta delibere nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/13 de 12 de setembro.” -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para informar, relativamente a este ponto, que os Vereadores do Partido Socialista se irão abster na votação por se tratar de um ato de gestão do Executivo. Lembrou, ainda, ter afirmado que o Orçamento, anteriormente aprovado, era irrealista e ficava aquém do que deveria ser, considerando, por isso, que esta primeira revisão não será a única a apresentar. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente ser obrigatório proceder a uma revisão no primeiro trimestre do ano para enquadrar, do ponto de vista orçamental, o saldo da gerência anterior que, neste caso, se cifrou no valor de dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil euros. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2016 e submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 4 - Proposta de Atribuição de Medalhas no âmbito das Comemorações do 25 de Abril:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º15/2016

No âmbito das comemorações do 25 de Abril, momento solene, que, este ano, assinala "Os 40 Anos do Poder Local" tenho a honra de propor, que se distingam, duas Personalidades, merecedoras de enaltecimento e especial reconhecimento.-----

Assim, e com vista à atribuição dessa homenagem e reconhecimento público propõe-se que, no próximo dia 25 de abril, sejam distinguidas e galardoadas as seguintes Personalidades:-----

Dr. António de Almeida Santos -----

António de Almeida Santos, natural do nosso Distrito, foi desde sempre, um pertinaz lutador antifascista e um combatente da Liberdade. -----

Foi nos anos 50, ainda jovem estudante de Direito, em Coimbra, que começou a sua luta contra a ditadura, participando ativamente nas campanhas de Norton de Matos e de Humberto Delgado. -----

Figura proeminente do regime democrático saído da Revolução de 25 de Abril de 1974, granjeou a admiração e o respeito de todos pela enorme elevação e humanismo que sempre demonstrou no exercício dos mais variados cargos públicos que desempenhou ao longo de uma vida, tão preenchida e tão ativa, até ao fim.-----

Considerado o arquiteto maior do edifício legislativo da nossa Democracia, aliado a uma brilhante aptidão oratória Almeida Santos foi um parlamentar incomparável, bem expresso numa extensa atividade parlamentar, quer como Deputado, Presidente do Grupo parlamentar do PS e Presidente da Assembleia da República. Almeida Santos foi, ainda, Ministro da Justiça no I Governo Constitucional e Ministro-adjunto no II Governo Constitucional. -----

O defensor da Liberdade, o jurista distinto, o intelectual brilhante, o político competente e respeitado, o modelo de sensibilidade e gentileza humana, foi justamente agraciado com a Ordem da Liberdade e com a Grã Cruz da Ordem Militar de Cristo. António de Almeida Santos exerceu o cargo de Presidente da Assembleia Municipal da Guarda, entre 1977 e 1985, com empenho e dedicação garantindo, durante esses anos, o exercício da democracia plena neste órgão de

soberania Municipal, contribuindo com o seu desempenho para o prestígio da Guarda e do poder local democrático. -----

Em 2010, a Guarda prestou-lhe um justo tributo, atribuindo o seu nome a um dos espaços mais nobres dos atuais Paços do Concelho: a sala da Assembleia Municipal passou a ostentar o seu nome - "Sala Dr. António de Almeida Santos". --

Dr. Victor Manuel Gonçalves Cabeço -----

12 de dezembro de 1976 é uma data histórica para a construção e consolidação do nosso regime democrático. -----

Pela primeira vez, depois de quase cinquenta anos de ditadura, foi dada a possibilidade aos cidadãos do Concelho da Guarda e de todo o País de escolherem, em liberdade, os seus Autarcas. O primeiro Presidente eleito democraticamente. ----

Seria impossível, não recordar o Dr. Victor Manuel Gonçalves Cabeço, um Homem do pensamento e do ensino, Homem impulsionador da construção das mais nobres bases de uma comunidade: a Democracia e o bem-estar da população da Guarda. -----

O que atesta bem a sua personalidade e a forma como os seus concidadãos do concelho da Guarda lhe reconheciam as qualidades essenciais para o desempenho de tão altas funções. -----

O Dr. Victor Manuel Cabeço teve o discernimento e inteligência de poder formar uma equipa que viria a ser marcante para a construção de um poder local democrático forte no Município da Guarda e a quem se deve décadas de desenvolvimento que transformaram por completo as aldeias e a cidade da Guarda.

Por todos estas e ponderosas razões é agora tempo da sua Cidade ter para com ele um gesto de gratidão.-----

As comemorações do dia 25 de Abril ocorrerão em momento que antecederá a reunião do Executivo que tomará deliberação sobre a presente proposta. -----

Assim e dado que se encontram reunidos os pressupostos vertidos no n.º3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho ao digno Órgão Municipal que ratifique a presente proposta de atribuição de Condecorações Municipais: -----

a) ao abrigo do artigo 15.º do capítulo III do Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda em vigor, a Título Póstumo, a Medalha Municipal de Honra ao Dr. António de Almeida Santos; -----

b) ao abrigo do artigo 17.º do capítulo IV do Regulamento Municipal de Condecorações do Município da Guarda em vigor, a Medalha de Mérito, grau ouro, ao Dr. Victor Manuel Gonçalves Cabeço.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta. -----

Ponto 5 - Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Atribuição de Designações Toponímicas a Vários Arruamentos do Concelho da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º36/2016

Considerando que na sequência da reunião realizada no dia 06 de abril de 2018 da Comissão Municipal de Toponímia e uma vez que da respetiva ata, que se anexa, constam as várias propostas de atribuição de designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente formuladas pelas Juntas de freguesia territorialmente competentes, pela Assembleia municipal e por municípios, que mereceram a concordância da Comissão Municipal de Toponímia nos termos e condições constantes da referida ata;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal delibere:-----

- Considerando o disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que as referidas designações constantes da ata em anexo sejam atribuídas.” -----

Propostas da Comissão de Toponímia: -----

Freguesia de Guarda

- Rua Dr.ª Evelina Coelho – início na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro – fim no acesso poente ao IPG-----

- Rua Dr. Raul Saraiva – início na Av. Monsenhor Mendes do Carmo – fim na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses -----

- Av. Dr. António de Almeida Santos – início na Rotunda Av. 25 de Abril junto à passagem pedonal Francisco António Patrício – fim na Rotunda do Parque Industrial-----

- Rua Dr.ª Micaela Marques Proença – início na Rua Estevão da Guarda – fim no arruamento do loteamento Qt.ª do Pomar -----

- Praceta Ludovina de Lurdes Soares de Almeida – início e fim no interior do loteamento Qt.ª do Pomar -----

- Av. Cidade de Safed – continuação até à Rotunda da Luz-----

- Alteração do N.º7 do Edifício Mexicana da Av. Monsenhor Mendes do Carmo para N.º20-----

- Rua Chão dos Cortiços – início na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos – fim no arruamento-----

Freguesia da Guarda – Alfarazes

- Rua do Melo -----

- Largo do Forno -----

- Rua Maria Angélica -----

- Beco do Chão dos Cômáros -----

- Travessa do Mostajeiro -----
- Largo da Eirinha -----
- Travessa da Eirinha -----
- Rua da Folhinha -----
- Rua da Tapada da Sardinha -----
- Rua da Associação -----
- Rua do Pocinho -----
- Rua do Castanheiro -----
- Rua da Picota -----
- Rua dos Jardins -----
- Rua Barroco da Estrela -----
- Rua José da Costa -----
- Beco de João Andrade de Pina -----
- Rua Nova -----
- Rua da Tapada do Treno -----

Freguesia de Panoias – Barracão

- Av. João Paulo II – início na Rotunda junto à Rua Eugénio de Andrade – fim junto à linha de água Rio Noémi-----
- Rua da Fábrica – continuação até à linha de água Rio Noémi -----

Freguesia de Gonçalo Bocas

Largo de Nossa Senhora das Graças – junto ao Pavilhão de Festas. -----

A Câmara tomou conhecimento do teor da ata e deliberou, por unanimidade, atribuir os nomes propostos.-----

Ponto 6 - Apreciação e Votação da Proposta de Retificação à Alínea a) do N.º3 do Artigo 11º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas N.º74/2016: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º36/2016

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda na reunião de 14 de dezembro de 2015 e a Assembleia Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2015, pela proposta PCM n.º46/2015, aprovaram a Revisão do Regulamento n.º430/2010, de 12 de maio, Regulamento de taxas e Outras Receitas, que entrou em vigor no dia 26 de janeiro de 2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º16, como Regulamento n.º74/2016, de 25 de janeiro. -----

2. Verificou-se, entretanto, existir um erro técnico na transcrição do valor da taxa referente a toldos e similares, não integrados nos edifícios, constante do artigo 11.º.

Assim propõe-se, ao digno Órgão Executivo, que delibere nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a seguinte retificação ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas n.º 74/2016 de 25 de janeiro. -----

Secção II

Via pública e outros espaços do domínio municipal

Artigo 11.º-----

Ocupação, utilização ou aproveitamento de espaço público ou afeto ao domínio público ou deste visível ou perceptível-----

(...)------

3 – Taxas variáveis sobre a ocupação utilização ou aproveitamento do espaço aéreo

a) Toldos e similares, não integrados nos edifícios até 6m2 e por ano ----- 27,94

a.1) Para além dos 6m2, por cada m2 ou fração e por ano----- 5,15.”

- Usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para referir que existe um aumento significativo da taxa referente aos toldos e por essa razão votarão contra.--

- Interveio o senhor Vice-Presidente para afirmar que a interpretação feita não está de acordo com o texto. Explicou que a regra assumida na alteração que se fez ao artigo do regulamento consiste que qualquer toldo de um espaço comercial até seis metros pagará, anualmente, vinte sete euros, mais cinco euros referentes ao pedido, que perfaz um valor aproximado de trinta e dois euros. Acima de seis metros, acresce ao valor de trinta e dois euros, mais cinco euros por cada metro. -----

- Interveio o senhor Vereador Joaquim Carreira para dizer que a explicação que acaba de ouvir é completamente diferente do que lhe foi dito anteriormente e, assim sendo, votarão favoravelmente a proposta de acordo com a explicação dada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar de acordo com a proposta. -----

Ponto 7 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Acolhimento com a D'Orfeu - Associação Cultural: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VVA n.º05//2016

Considerando:-----

- A proposta de celebração de um protocolo entre a D'Orfeu e o Município da Guarda tendo em vista uma concertação intermunicipal para uma oferta cultural de referência e urna programação em rede para o quadriénio 2017 — 2020 (vide anexo); -----

- A reconhecida capacidade profissional ao nível da produção cultural e a qualidade e o interesse das atividades da D'Orfeu — Associação Cultural, instituição de utilidade pública com o estatuto de Superior Interesse Cultural com muitos anos de experiência que dinamiza projetos de grande valor artístico e cultural; -----

- As vantagens da celebração deste protocolo uma vez que o investimento permite que o Município usufrua de benefícios muitos interessantes para a dinâmica cultural da cidade (para o Teatro Municipal da Guarda enquanto estrutura cultural

principal da cidade, mas também para o mundo rural e associativo), nomeadamente:-----

* Possibilidade de fazer extensões na Guarda dos vários festivais da D'Orfeu; -----

* Partilha de programação de espetáculos internacionais a custos mais reduzidos; --

* Realização de ações de formação no âmbito artístico/cultural e associativo/comunitário;-----

* Execução de projetos culturais específicos -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 30, artigo 32º e alínea u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Acolhimento para o quadriénio 2017 — 2020 que pressupõe a atribuição de um subsídio anual à D'Orfeu Associação Cultural no valor de 6.000€ (seis mil euros).-----

O apoio financeiro estará previsto no orçamento de 2017 e anos subsequentes até 2020.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

Protocolo de Acolhimento

Quadriénio 2017 – 2020

Considerando a crescente implantação nacional das propostas culturais da d'Orfeu Associação Cultural, Instituição de Utilidade Pública com o Estatuto de Superior Interesse Cultural e beneficiária dos apoios às Artes por parte do Ministério da Cultura / Direção-Geral das Artes que, a par de uma reconhecida capacidade profissional ao nível da produção cultural, pratica um princípio de funcionamento associativo, sendo um parceiro referente no panorama cultural;-----

Considerando as mais-valias de uma concertação intermunicipal com vista a uma oferta cultural de referência, com benefícios locais associados à projecção exterior de cada um dos Municípios envolvidos, através de uma estratégia de programação em rede que, além de representar oportunidades culturais com custos partilhados, potencia a captação e desenvolvimento de públicos culturais às escalas local, regional e nacional; -----

Entre -----

o Município da Guarda, adiante designado também por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público com sede na Praça do Município, 6301-854, na Guarda, com o NIPC 501131140, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Álvaro dos Santos Amaro;-----

e -----

a d'Orfeu - Associação Cultural, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública reconhecida, com o NIF 503724874 e sede social em Aguada, na Rua Eng.º Júlio Portela, nº 6, adiante designada também por Segundo Outorgante, representada pela Direcção, estatutariamente obrigada pelos seus membros Acácio Augusto Borges da Silva (Presidente), Rosa Isabel Alves Santos Cardoso e Jorge Manuel Castilho Silva Pinto; -----

é estabelecido o presente Protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

(Objecto do Protocolo)

1. Constitui objecto do presente Protocolo o acolhimento regular, pelo Município da Guarda, de um conjunto de produções artísticas da d'Orfeu Associação Cultural, de entre: -----

a. criações próprias ou co-produções criativas;-----

- b. extensões ou partilhas de programação dos festivais d'Orfeu; -----
 - c. ações de formação artística, cultural, associativa ou comunitária; -----
 - d. projetos-satélite, em acordo com outras estruturas artísticas; -----
 - e. a produção técnica de espetáculos programados neste âmbito; -----
 - f. consultoria de programação; -----
 - g. outros projetos culturais a negociar; -----
2. O presente protocolo formaliza a referida cooperação pelo período de 4 (quatro) anos, nomeadamente 2017, 2018, 2019 e 2020. -----

Cláusula Segunda

(Financiamento)

1. Pelo presente Protocolo, o Município da Guarda subsidia a d'Orfeu Associação Cultural no montante de 600G€ (seis mil Euros) em cada ano, durante o período de validade deste Protocolo, indicado no ponto 2 da Cláusula Primeira. Este montante será pago, por cheque ou transferência bancária, impreterivelmente até ao último dia útil do mês anterior à data da primeira iniciativa programada, em cada ano, no âmbito do presente Protocolo.-----
2. O não pagamento, no mês previsto, do montante referido no número anterior implica a suspensão das obrigações da d'Orfeu Associação Cultural enquanto se verificar o incumprimento, tendo esta o direito de reclamar eventuais indemnizações apenas no caso de iniciativas canceladas em decorrência deste motivo. -----
3. Enquanto beneficiário de um eventual Acordo Tripartido com o Ministério da Cultura / Direção-Geral das Artes para o quadriénio 2017-2020, ao abrigo do Decreto-lei n.º 225/2006 de 13 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º196/2008 de 6 de Outubro, ou de nova legislação que lhe suceda, de que o Município da Guarda se torna Parceiro, o Segundo Outorgante obriga-se a aplicar

o financiamento extra de 50% sobre o valor subsidiado descrito no ponto 1, na forma de plafond global de 9000E/ano (nove mil Euros por ano) à disposição do Primeiro Outorgante, para programação das iniciativas descritas no ponto 1 da Cláusula Primeira. -----

4. A mesma bonificação de 50% descrita no ponto anterior será aplicada a qualquer reforço do montante, durante a vigência deste Protocolo, que o Município da Guarda entenda fazer para acolhimento extraordinário de produções, no âmbito do ponto 1 da Cláusula Primeira, apenas obrigando à celebração de uma Adenda. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

A D'Orfeu Associação Cultural obriga-se a: -----

1. disponibilizar ao Primeiro Outorgante a bolsa de produções disponíveis, com atualização durante o primeiro trimestre de cada ano e também sempre que haja alterações ou novas propostas, mencionando obrigatoriamente: nome da produção, tipo e/ou sinopse, faixa etária recomendada e valor do cachet de referência. -----

2. garantir a apresentação, no Município da Guarda, de todas as produções programadas no âmbito deste Protocolo;-----

3. assumir todas as despesas com cachets, viagens internacionais e/ou deslocações terrestres dos grupos, artistas ou técnicos envolvidos nas ações programadas;-----

4. promover todos os contactos necessários com o Município da Guarda, através do interlocutor a designar por este, para concertação do calendário de produções a programar;-----

5. fornecer com a devida antecedência, ao Município da Guarda, o rider técnico e ficha de necessidades de produção de cada ação programada;-----

6. reflectir a visibilidade do Município da Guarda, nomeadamente através dos seus logotipos oficiais, enquanto Município parceiro, em suportes de comunicação institucional da d'Orfeu Associação Cultural;-----

7. fornecer, em tempo útil, os conteúdos promocionais necessários à divulgação de cada ação junto do público por parte do Município da Guarda. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O Município da Guarda obriga-se a: -----

1. garantir a existência e funcionalidade das infraestruturas para realização das ações (auditório ou palco ao ar livre, respetivos camarins, plateia de cadeiras quando necessário);-----

2. assegurar o rider técnico e as necessidades de produção de cada ação, informadas pela d'Orfeu Associação Cultural; -----

3. assegurar toda a produção local dos concertos e conseqüente disponibilidade de recursos humanos para as tarefas inerentes (acompanhamento dos grupos/artistas desde a sua chegada até à partida, cargas/descargas, montagens/desmontagens, vigilância, limpezas, etc);-----

4. garantir o alojamento e a alimentação dos grupos/artistas/técnicos, conforme as especificações a fornecer para cada concerto; -----

5. promover a divulgação das ações por todos os canais e meios disponíveis, utilizando para tal os materiais e conteúdos fornecidos pela d'Orfeu Associação Cultural;-----

6. incluir o logotipo da d'Orfeu Associação Cultural em todo e qualquer material de divulgação das ações programadas, na qualidade de parceiro; -----

7. garantir a responsabilidade civil sobre todos os intervenientes durante todo o período de montagem, apresentação e desmontagem das ações programadas;-----

8. assegurar os licenciamentos e direitos autorais inerentes a cada ação; -----
9. disponibilizar convites à d'Orfeu Associação Cultural, nos espetáculos com entrada paga, quando solicitados; -----
10. permitir a venda, por parte da d'Orfeu, dos seus produtos culturais (edições, merchandising) no local das iniciativas programadas; -----
11. designar o responsável que assumirá as funções de interlocutor do Município em tudo a que se refere este Protocolo e proceder à sua imediata substituição quando necessário, garantindo a sua disponibilidade ou de quem, na sua impossibilidade justificada, o represente, para todos e quaisquer contactos necessários com a d'Orfeu Associação Cultural; -----
12. entregar, com prontidão e em tempo útil, todas as informações ou documentos que sejam solicitados pela d'Orfeu Associação Cultural no âmbito das suas obrigações;
13. assinar, por quem obrigue o Município, o eventual Acordo Tripartido descrito ponto 3 da Cláusula Segunda, na qualidade de parceiro co-candidato. -----

Cláusula Quinta

(Direitos do Primeiro Outorgante)

O Município da Guarda tem o direito a explorar bilheteiras e a quaisquer outras formas de retorno financeiro em proveito próprio, desde que não coloquem em causa a boa realização das ações programadas, excluindo-se taxativamente no caso de espetáculos: -----

- a. a colocação, no palco e suas imediações, de publicidade comercial; -----
- b. a exploração de bares ou actividades ruidosas nas imediações do palco. -----

Cláusula Sexta

(Penalidades)

1. A não realização de alguma ação por culpa imputável ao Primeiro Outorgante, nomeadamente pelo incumprimento das suas obrigações descritas na

Cláusula Quarta, constitui-o na obrigação de indemnizar o Segundo Outorgante nos montantes que este faça prova de ter despendido ou de ter assumido compromisso, no âmbito da referida ação, para cumprir com as suas obrigações descritas na Cláusula Segunda, sem lugar a remarcação. -----

2. Não são considerados motivos atendíveis para a não realização de uma ação: --

a. as condições climatéricas adversas, pelo que deve sempre e obrigatoriamente considerar-se um local alternativo se a ação for prevista para o ar livre; -----

b. os factos ou acontecimentos passíveis de influenciar a disponibilidade do público ou de um dos Outorgantes (outros eventos, acidentes com terceiros, luto pessoal ou institucional). -----

3. Na impossibilidade da realização de uma ação já programada e divulgada, desde que por motivos não directamente imputáveis a nenhum dos Outorgantes, nos quais se incluem os casos reconhecidos de força maior (doença ou acidente de algum interveniente ou catástrofe natural), cabe ao Segundo Outorgante garantir a substituição da ação por outro do mesmo nível artístico ou, se não conhecido o impedimento em tempo útil, garantir a remarcação da mesma ação ou outra do mesmo nível artístico, em data a acordar entre as partes. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda, em qualquer dos casos, a providenciar a divulgação da alteração por todos os meios possíveis. -----

Cláusula Sétima

(Foro Judicial)

As partes acordam em designar como competente o Tribunal da Comarca de Aguada para julgar qualquer litígio relacionado com o cumprimento do presente Protocolo, mas somente após esgotamento das vias amigáveis. -----

Por ter sido lido e achado conforme, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes, em dois exemplares, ambos com força legal, na Guarda no dia 15 de abril de 2016.”-----

- Após ter sido esclarecido sobre algumas dúvidas que suscitou relativamente a este ponto, o senhor Vereador Joaquim Carreira afirmou que os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente este assunto. Acrescentou que votarão contra quaisquer valores adicionais que venham a ser presentes, na reunião de Câmara, para o mesmo fim. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 8 - Revogação do Protocolo Celebrado entre o Município da Guarda e a Liga de Amigos do Vale de Amezendinha e Revogação da Deliberação da Câmara Municipal da Guarda Tomada na Reunião de 8 de Junho de 2005: -----

Este documento foi retirado da reunião para melhor análise. -----

Ponto 9 - Aprovação da Ata da Hasta Pública Realizada no Dia 7 de Abril de 2016 para "Arrendamento do Bar sito no Parque Urbano do Rio Diz" - Adjudicação Definitiva do Espaço à Firma Bestsabor Lda.:--

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º42/2016

Considerando que: -----

Através da proposta VPCM n.º24/2016, a Câmara Municipal da Guarda, aprovou por unanimidade em 14 de março de 2016, a realização da Hasta Pública destinada ao arrendamento do Bar situado no Parque Urbano do Rio Diz; -----

O referido procedimento obedeceu aos termos e regras constantes no “Programa do Procedimento” aprovado pelo órgão do Executivo Municipal em reunião de 14 de março no corrente ano;-----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito deu início aos procedimentos adequados, designadamente: -----

Publicação do edital, para publicitação da hasta pública; -----

Receção das propostas; -----

Realização da praça, no dia 7 de abril do corrente ano, pelas 15 horas; -----

Elaboração, no final da praça da respetiva Ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes. -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo 1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar os termos da Ata anexa; -----

Adjudicar definitivamente o arrendamento do Bar situado no Parque Urbano do Rio Diz à firma BESTSABOR, Lda. mediante a renda mensal de €600,00 (seiscentos euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” -----

É do teor seguinte a ata da hasta pública para arrendamento do Bar sito no Parque Urbano do Rio Diz, na Guarda: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO BAR SITO NO PARQUE URBANO DO RIO DIZ NA GUARDA -----

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, numa das salas de reuniões, do edifício dos Paços do Concelho da Guarda, perante a Comissão designada para o efeito na reunião do Executivo Municipal de catorze de março de dois mil e dezasseis, constituída por Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e Património, que presidiu ao ato público; os vogais: Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia, Jurista e Rui Alexandre Costa Nascimento, Técnico Superior de Desporto, teve lugar o ato público referente ao procedimento

de hasta pública com vista ao arrendamento do espaço supramencionado e melhor identificado no Edital datado de dezoito de março de dois mil e dezasseis.-----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento e dos interessados presentes. Esteve presente Elvira Maria Pereira de Matos, contribuinte n.º 216 458 730; Victor Madeira de Matos; Carlos José Paredes Figueiredo, contribuinte n.º 209 105 267; Miguel Franco Alves, contribuinte n.º 211 872 970, representante da firma BESTSABOR, Lda., com o NIPC n.º 507 901 130 e Rui Manuel Pinto de Almeida, contribuinte n.º 109 760 062. -----

No início dos trabalhos, e após terem sido prestados os devidos esclarecimentos sobre o ato público, o interessado Victor Madeira de Matos sugeriu que aquando da adjudicação definitiva pelo Órgão Executivo Municipal, fosse tido em conta o projeto que o mesmo apresentou juntamente com a interessada Elvira Maria Pereira de Matos, que segundo os mesmos é muito vantajoso para o interesse público. Tendo a Comissão informado de imediato os interessados que a deliberação do Executivo foi no sentido que a adjudicação do espaço objeto do presente procedimento, ser efetuada a quem oferece o valor mais elevado. -----

Seguidamente a Presidente da Comissão procedeu à leitura, em voz alta, das propostas apresentadas, que foram as seguintes:-----

Apresentada por Rui Manuel Pinto de Almeida no valor de 550,00€;-----

Apresentada por Elvira Maria Pereira de Matos e Victor Madeira de Matos no valor de 505,00€. -----

De seguida, foram abertas as licitações, tendo como valor base de licitação o valor da proposta mais elevada no montante de 550,00€. Após uma licitação no valor de 600,00€, a Comissão adjudicou provisoriamente o espaço objeto do presente procedimento ao representante da firma BESTSABOR, Lda. -----

Terminado o ato público, o adjudicatário provisório, procedeu ao pagamento, previsto no n.º 2 da Cláusula 13.ª do Programa do Procedimento da presente Hasta Pública.-----

A Comissão deliberou por unanimidade, remeter a proposta de adjudicação definitiva à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, foi o mesmo dado por encerrado, pelas quinze horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha a qual vai ser assinada pelos membros da comissão.” -

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente o arrendamento do Bar à Firma Bestsabor, Lda., pelo valor mensal de 600,00€ (seiscentos euros). -----

Ponto 10 - Aquisição de Serviços de Silvicultura - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete Técnico Florestal do seguinte teor:-----

Informação/Proposta

Instalação de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis e limpeza de terrenos:-----

Nota Introdutória-----

A legislação em vigor relativa à Defesa da Floresta e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho da Guarda, preveem a gestão de combustíveis em faixas associadas aos polígonos industriais, aos pontos de água, e à rede viária existente.-----

As ações de silvicultura que se propõem realizar nas faixas indicadas e em diversos terrenos inseridos em meio urbano ou rural, permitirão a redução da carga combustível existente e a conseqüente diminuição de risco de incêndio.-----

A obrigação legal da Câmara Municipal nesta matéria, será assim cumprida através da prestação de serviço agora proposta. -----

A despesa prevista para este encargo encontra-se devidamente cabimentada na rubrica orçamental 0102 07030308 GOP 2016/16 - Plano Municipal de Proteção da Floresta. -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea b) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público, com o preço base de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Anúncio no Diário da República-----

Nos termos dos artigos 130º e do C.C. P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no Diária da República, para conhecimento de todos os interessados. -----

3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Programa do concurso;-----

- Caderno de Encargos. -----

4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Catarina Sofia Marques Coimbra; -----

1.º Vogal Efetivo: Luís Miguel Saraiva Fernandes Fontes; -----

2.º Vogal Efetivo: Filipa Susana Tadeu Pires; -----

1.º Vogal Suplente: Manuel Freitas Pinta; -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Fernandes; -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo -----

5 - Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento. -----

6 - Entidade competente -----

Conforme o artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18. do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos], a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.” -----

- Relativamente a este assunto, usou da palavra o senhor Vereador Joaquim Carreira para afirmar que o Município e algumas Juntas de Freguesia têm

condições para realizar este tipo de trabalhos. Disse considerar que seria mais benéfico atribuir o valor em causa às Juntas de Freguesia que têm Sapadores e, por essa razão, os Vereadores do Partido Socialista votarão contra a proposta. -----

- Interveio o senhor Vereador Sérgio Costa para explicar que a presente proposta decorre da obrigatoriedade do cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta, não só por parte da Câmara mas, também, por parte de outras entidades como as concessionárias das auto-estradas ou as Infraestruturas de Portugal. Esclareceu que a proposta refere a limpeza de duzentos quilómetros da rede viária, a ser efetuada num curto espaço de tempo e, ainda, a limpeza de cem metros em redor dos dois parques industriais da Câmara da Guarda. Referiu haver manifesta incapacidade de recursos humanos e explicou que as equipas de sapadores, por força da lei, estão desde o dia 15 de abril limitadas à vigilância nos postos de vigia e noutros locais. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, dos Vereadores Joaquim Carreira e Graça Cabral, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 11 - Conservação de Pavimentos - Abertura de Concurso Público

- Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças

Procedimentais e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º37/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Conservação de Pavimentos “, estimada em 319 888,10€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/23. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Manuel Freitas Pinto -----

2º Vogal – Isabel Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

Ponto 12 - Conservação de Pavimentos - Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças Procedimentais e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º38/2016

Considerando a necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Conservação de Pavimentos – Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária “, estimada em 193 192,55€ acrescida da taxa de IVA, devidamente cabimentado na GOP 3 3.1 2016/23.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 — Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 — Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

3- Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 — Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os atos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de

contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Pedro Dinis Nunes Almeida -----

1º Vogal – Manuel Freitas Pinto -----

2º Vogal – Isabel Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Victor Manuel dos Santos Gama -----

2º Vogal – Ana Bela Marques Ferreira-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e ??????????, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----